



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 135/21 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO E A EMPRESA C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB por intermédio da Secretária de saúde (órgão contratante), com sede na Rua Cônego Florentino Barbosa, nº 01 – CEP: 58.695-000- Centro, na cidade de Desterro/PB inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.968.0001-20, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Valtecio de Almeida Justo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliada na Rua João Suassuna, S/N - Centro - DESTERRO - PB, CPF nº 58695.000, CPF (MF) nº 428.092.582-87 Carteira de Identidade nº 1.234.147 -SSP-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.970.604/0001-70, sediada na Rua Itaici, nº 570, CEP:12.570-000, em Aparecida /SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Camila Rodrigues Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº 43.536.501-0, expedida pelo SSP, e CPF nº 447.295.628-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.054/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **1.1. Aquisição de forma parcelada de material médico hospitalar, odontológico, destinado as atividades da secretária de saúde do município de DESTERRO/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 37.970.604/0001-70						
ENDEREÇO: Rua Itaici, nº 570, Aparecida /SP, CEP:12.570-000						
REPRESENTANTE: Camila Rodrigues Vieira						
E-MAIL: vendas@lionsmed.com.br				TEL.: (12)99623-1705		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL PACOTE C 100 UNIDADES	100	PC	R\$ 4,24	R\$ 424,00	theo

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 447.295.628-87

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Rodrigues Vieira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3E01-1FC6-84C1-79D3.

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Rodrigues Vieira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3E01-1FC6-84C1-79D3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

11	AGULHA HIPOTÉRMICA 27 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BIPOLAR CALIBRE 25 X 7 PARA COLHEITA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR DE PLÁSTICO NA HASTE. BISEL MÉDIO TRIFACETADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE CX C 100 UNIDADES.	30	CX	R\$ 10,78	R\$ 323,40	descarpac k
12	AGULHA HIPOTÉRMICA 27 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BIPOLAR CALIBRE 25 X 8 PARA COLHEITA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR DE PLÁSTICO NA HASTE. BISEL MÉDIO TRIFACETADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE CX COM 100 UNIDADES.	25	CX	R\$ 10,70	R\$ 267,50	descarpac k
47	CAIXA COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE PARA 13 LT	50	UN	R\$ 7,58	R\$ 379,00	polar fix
48	CAIXA COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE PARA 20 LT	50	UN	R\$ 9,49	R\$ 474,50	polar fix
140	LÂMINA DE BISTURI LAMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL P BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL N. 15 CAIXA C 100	10	CX	R\$ 32,99	R\$ 329,90	descarpac k
141	LÂMINA DE BISTURI LAMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL P BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL N. 22 CAIXA C 100	10	CX	R\$ 32,99	R\$ 329,90	descarpac k
161	LUVAS ESTERIO CIRURGICA TAMANHO "7.5" PACOTE C 1 PAR	200	PC	R\$ 1,86	R\$ 372,00	lemgruber
162	LUVAS ESTERIO CIRURGICA TAMANHO 7.0 PACOTE C 1 PAR	300	PC	R\$ 1,86	R\$ 558,00	lemgruber
163	LUVAS ESTERIO CIRURGICA TAMANHO 8.0 PACOTE C 1 PAR	300	PC	R\$ 1,85	R\$ 555,00	lemgruber
164	LUVAS ESTERIO CIRURGICA TAMANHO 8.5 PACOTE C 1 PAR	300	PC	R\$ 1,86	R\$ 558,00	lemgruber
215	SCALP 21 CAIXA C 100	20	CX	R\$ 25,62	R\$ 512,40	olimed
216	SCALP 23 CAIXA C 100	50	CX	R\$ 25,62	R\$ 1.281,00	olimed
217	SCALP 25 CAIXA C 100	20	CX	R\$ 25,62	R\$ 512,40	olimed
218	SCALP 27 CAIXA C 100	10	CX	R\$ 25,62	R\$ 256,20	olimed
249	Mascara descartável N95 semi facial	1.000	UN	R\$	R\$ 2.140,00	delta plus

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito

CPF: 224.092.582-87

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Rodrigues Vieira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 3E01-1FC6-84C1-79D3.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 3E01-1FC6-84C1-79D3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

2,14

VALOR TOTAL: 9.273,20 (Nove mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.273,20 (Nove mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

10 301 1013 1036 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSP, E ODONTOLOGICOS.

Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para atender aos usuários de saúde.

Fonte: 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 49.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

Valécia de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 426.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

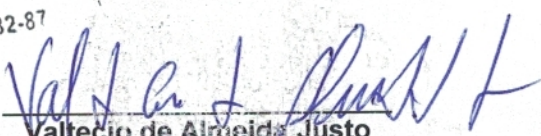
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Desterro/PB, 27 de julho de 2021

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87


Valtecio de Almeida Justo
Responsável legal da CONTRATANTE

Camila Rodrigues Vieira
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

TESTEMUNHAS:

Adalberto Queiroz de Alencar Luiz Roberto Leite Albuquerque

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

043.295.064.-83

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Rodrigues Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3E01-1FC6-84C1-79D3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3E01-1FC6-84C1-79D3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E01-1FC6-84C1-79D3



Hash do Documento

EF1FD7A357A52AE79BE28107351E7C3BE40FFA24440F198132CEF87C77E1BCE7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2021 é(são) :

- Camila Rodrigues Vieira - 447.295.628-44 em 17/08/2021 15:20
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - C R VIEIRA PRODUTOS
HOSPITALARES - 37.970.604/0001-70





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3E01-1FC6-84C1-79D3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E01-1FC6-84C1-79D3



Hash do Documento

EF1FD7A357A52AE79BE28107351E7C3BE40FFA24440F198132CEF87C77E1BCE7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2021 é(são) :

- Camila Rodrigues Vieira - 447.295.628-44 em 17/08/2021 15:20
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - C R VIEIRA PRODUTOS
HOSPITALARES - 37.970.604/0001-70

